LEI Nº 1754, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 1.731, de 20 de fevereiro de 2013.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.731, de 20 de fevereiro de 2013 "Autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal, em caráter temporário, por excepcional interesse público, no cargo de Professor anos inicias e Professor anos finais", passando a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal, em caráter temporário, por excepcional interesse público, no cargo de Professor anos iniciais do Ensino Fundamental, com habilitação específica em curso de nível médio, na modalidade normal e, Professor anos finais do Ensino Fundamental, com formação em licenciatura Plena e/ou cursando Licenciatura Plena, na área de afim." NR.*

Art. 2º - Os demais artigos da Lei nº 1.731/2013, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

Jefferson Schuster Born
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 17/04/2013

Eroni Inácio Werner
Secretário da Administração